



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE
EMENTA E
PREÂMBULO AO CONTRATO Nº
005/2022, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM
COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO DO TIPO
JET A / JET A-1, CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
PELO GABINETE DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL DO GOVERNO – GSI E
A VIBRA ENERGIA S.A**

Proc. Administrativo n.º [SEI-390005/000094/2022](#)

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GOVERNO – GSI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.560.393/0001-00, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA, Diretor Geral de Administração e Finanças - GSI, resolve apostilar o Contrato nº 005/2022, conforme atos constantes do processo administrativo nº [SEI-390005/000113/2022](#) e [SEI-390005/000094/2022](#), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento:

retificar a ementa e o preâmbulo do Contrato n.º 005/2022 (32237575), para substituição do Contratante GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GOVERNO – GSI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.560.393/0001-00, para SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL- SSMGSI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.481.961/0001-03, compatibilizando assim os documentos de requisição (31445930), declaração de disponibilidade orçamentária (31754991) e empenho (32070276), bem como as futuras notas fiscais das despesas com endereçamento ao CNPJ da UG que possui os recursos orçamentários, conforme solicitação e autorização subscritas nos autos do processo administrativo nº SEI-390005/000113/2022 (doc. SEI 32285794).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA EMENTA E DO PREÂMBULO

Ficam retificados, a ementa e o preâmbulo, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*** EMENTA:**

[...]

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO DO TIPO JET A / JET A-1 QUE FIRMAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SSMGSI E A EMPRESA VIBRA ENERGIA S.A."

[...]

*** PREÂMBULO:**

[...]

"O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SSMGSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.481.961/0001-03, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, **EDU GUIMARÃES DE SOUZA**, Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI e a empresa **VIBRA ENERGIA S.A** situada na Rua Correia Vasques nº 250, Bairro Cidade Nova, Cidade/RJ Cep: 20.211-140 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **RAPHAEL BENIRSCHKE TERRA**, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade nº 13.311.905-7 DIC/RJ, CPF/MF nº 103.878.007-19, residente e domiciliado na Travessa Iracema nº 86, Bairro Paraíso – São Gonçalo/RJ Cep: 24.431-530 e por **RODRIGO MOTA GUIMARÃES**, Gerente Sênior, portador da cédula de identidade nº 10.553.077-8 IFP/RJ, CPF/MF nº 053.009.147-03, residente e domiciliado Travessa Ricardo Barbosa nº 75, casa 4, Freguesia/Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de abastecimento com combustível de aviação do tipo JET A / JET A-1, com fundamento no processo administrativo nº [SEI-390005/000094/2022](#), que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:"

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, 23 maio de 2022.

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA - AUDITOR DO ESTADO

Diretor Geral de Administração e Finanças

ID Func. nº 5032666-0



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Teixeira Bezerra, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 23/05/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33114126** e o código CRC **5C55B12C**.

Referência: Processo nº SEI-390005/000094/2022

SEI nº 33114126

Criado por **bteresa**, versão 9 por **wilma.braz** em 23/05/2022 12:36:07.